



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO CRÉDITO

Esplanada dos Ministérios, Bloco, 2º/3º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

PROCESSO Nº 72031.013497/2019-98 E Nº 72031.002395/2019-47

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E A AGÊNCIA DE FOMENTO DO GOIÁS S/A., PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO - MTur**, órgão da Administração Federal Direta, criado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares - Brasília/DF, CEP 70.065-900, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões, Senhor **LUCAS FELICIO FIUZA**, portador da cédula de identidade nº 9600.2634708, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 889.908.263-49, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 293, de 05 de junho de 2020, publicada no dia 08 junho de 2020, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria nº 565, de 13 de agosto de 2020, e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A.**, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Centro – CEP: 74.005-010 - Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor **RIVAE AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da cédula de identidade nº 2795011 2ª via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade 2090875, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.956.671-68, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos princípios constitucionais que regem as atividades da Administração Pública e nas normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971; Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto nº 1.819, de 16 de fevereiro de 1996; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de

2010; Lei nº 13.844, de junho de 2019; Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020; Lei nº 14.051, de 8 de setembro de 2020; Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2019; adequar, em decorrência da aprovação da Lei nº 14.043 de 19 de agosto de 2020, permitindo que as instituições financeiras possam aderir ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, requerendo garantia do Fundo de Garantia de Operações - FGO; e promover as alterações advindas da Portaria MTur nº 666, de 25 de setembro de 2020, que modifica as condições de operação e de aplicação ao Contrato Administrativo nº **006/2019**, que tem por objeto a “ *prestação de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do **FUNGETUR**, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, médias e pequenas empresas; empresários individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur – Cadastur*”.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O Contrato Administrativo nº 006/2019 terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de dezembro de 2020**, perfazendo um total de 24 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo de vigência previsto no *caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Segunda - Vinculação, Oitava - Remuneração e Pagamento da Amortização e Cláusula Décima – Condições de Operação, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

CLÁUSULA SEGUNDA— DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com o comando contido no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, vinculando-se, ainda, à Inexigibilidade de Licitação através do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – FUNGETUR**, à Portaria MTur nº 666,

de 25 de setembro de 2020, ao Projeto Básico e aos demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento. (NR)

(...)

CLÁUSULA OITAVA — REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A partir do desembolso dos financiamentos aos mutuários, até as datas estipuladas para as amortizações desses financiamentos, incidirá atualização monetária, *pro rata die*, com base na variação anual da SELIC. O valor é devido ao **FUNGETUR** pelos mutuários, sendo recolhido pela CONTRATADA. (NR)

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

(...)

I – Obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos, e capital de giro associado.

(...)

h) sobre o valor financiado incidirá atualização monetária, com base na variação anual da SELIC, acrescido de taxa de juros prefixada de até 5% a.a. (cinco por cento ao ano). Poderá ser admitida a cobrança de encargos para complementação de garantias. (NR).

(...)

II – Bens destinados a empreendimentos turísticos e capital de giro associado.

(...)

h) sobre o valor financiado incidirá atualização monetária, com base na variação anual da SELIC, acrescido de taxa de juros prefixada de até 5% a.a. (cinco por cento ao ano). Poderá ser admitida a cobrança de encargos para complementação de garantias. (NR).

(...)

III – Capital de giro destinado a empreendimentos turísticos.

(...)

g) sobre o valor financiado incidirá atualização monetária, com base na variação anual da SELIC ou outro que legalmente venha substituí-lo, acrescido de taxa de juros prefixada de até 5% a.a. (cinco por cento ao ano). Poderá ser admitida a cobrança de encargos para complementação de garantias. (NR)

(...)

PARÁGRAFO SÉTIMO- O **CONTRATADO** poderá utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos que lhe foi destinado para aquelas regiões que não estão situadas no Mapa do Turismo Brasileiro, enquanto perdurar a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (NR)"

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os recursos financeiros alocados pelo **CONTRATADO**, deverão ser aplicados observando, preferencialmente, o percentual de distribuição por porte de empresa, sendo 80% (oitenta por cento) para micro, pequenas e médias empresas; e 20% (vinte por centos) para grandes empresas. (NR)"

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS

As Cláusulas Oitava - Remuneração e Pagamento, Décima - Condições de Operação e Décima Segunda - Remuneração do Agente Financeiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO

(...)

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a operação tenha sido realizada no âmbito do Pronampe, a atualização monetária mencionada no parágrafo primeiro dessa cláusula será com base na SELIC. (AC)

(...)

"CLÁUSULA NONA – APLICAÇÕES DOS RECURSOS

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos disponibilizados advindos da Lei nº 14.051, de 8 de setembro de 2020, quando destinados a obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos devem observar a necessidade de adaptação da infraestrutura turística às novas exigências do mercado e das autoridades públicas em consequência da pandemia causada pela Covid-19 e (ou) sejam destinados a atender a retomada de obras paralisadas, referentes a empreendimentos privados, que, devido à pandemia, não puderam ser concluídas. (AC)

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA– CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- As instituições financeiras que utilizem recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur), de que trata o art. 11 do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, poderão aderir ao Pronampe e requerer garantia do FGO para essas operações, as quais, para fins do disposto nos §§ 4º e 4º-A do art. 6º da Lei 13.999/2020, deverão ser agrupadas como carteira específica no âmbito de cada instituição. (AC)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os agentes financeiros que optarem por aderir ao Pronampe, conforme previsto no parágrafo anterior, deverão observar as disposições contidas na Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para a concessão de crédito. (AC)

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a operação tenha sido realizada de acordo com as condições do Pronampe, o(a) contratado(a) fará jus à remuneração de até 1,25% a.a. (AC)"

(...)"

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 006/2019 naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição. E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam, eletronicamente, o presente Termo Aditivo.

(assinado eletronicamente)

LUCAS FELICIO FIUZA

Secretário Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RIVAE AGUIAR PEREIRA

Diretor-Presidente da AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ALVES QUEIROZ

Diretor Administrativo e Financeiro da AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Alves Queiroz, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAE AGUIAR PEREIRA, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felicio Fiuza, Secretário(a) Nacional da SNAIC**, em 06/11/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0693363** e o código CRC **9D51BAD3**.

SECRETARIA NACIONAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS,
PARCERIAS E CONCESSÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019. Nº Processo: 72031.013499/2019-87 e 72031.002395/2019-47. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. CNPJ: 03.584.906/0001-99 - Objeto: visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR; prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 26 de dezembro de 2020; adequar, em decorrência da aprovação da Lei nº 14.043 de 19/08/2020, permitindo que as instituições financeiras possam aderir ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, requerendo garantia do Fundo de Garantia de Operações - FGO; e promover as alterações advindas da Portaria MTur nº 666, de 25/09/2020, que modifica as condições de operação e de aplicação ao Contrato Administrativo nº 004/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019. Nº Processo: 72031.002395/2019-47 e 72031.013504/2019-51. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A. CNPJ: 05.474.540/0001-20 - Objeto: visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR; prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 20 de dezembro de 2020; adequar, em decorrência da aprovação da Lei nº 14.043 de 19/08/2020, permitindo que as instituições financeiras possam aderir ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, requerendo garantia do Fundo de Garantia de Operações - FGO; e promover as alterações advindas da Portaria MTur nº 666, de 25/09/2020, que modifica as condições de operação e de aplicação ao Contrato Administrativo nº 001/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019. Nº Processo: 72031.013497/2019-98 e 72031.002395/2019-47. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO GOIÁS S.A. CNPJ: 03.918.382/0001-25 - Objeto: visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 19 de dezembro de 2020; adequar, em decorrência da aprovação da Lei nº 14.043 de 19/08/2020, permitindo que as instituições financeiras possam aderir ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, requerendo garantia do Fundo de Garantia de Operações - FGO; e promover as alterações advindas da Portaria MTur nº 666, de 25/09/2020, que modifica as condições de operação e de aplicação ao Contrato Administrativo nº 006/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017. Nº Processo: 72031.019170/2017-68 e 72031.004420/2017-65. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. CNPJ: 02.885.855/0001-72 - Objeto: visa disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR; prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 19 de dezembro de 2020; adequar, em decorrência da aprovação da Lei nº 14.043 de 19/08/2020, permitindo que as instituições financeiras possam aderir ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, requerendo garantia do Fundo de Garantia de Operações - FGO; e promover as alterações advindas da Portaria MTur nº 666, de 25/09/2020, que modifica as condições de operação e de aplicação ao Contrato Administrativo nº 003/2017.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 343014

Nº Processo: 01516000326202041. Objeto: Contratação dos serviços de "Criação e produção de material audiovisual (vídeo-animação) e gráfico (cartilha formato história em quadrinhos) para as ações do Programa de Educação Patrimonial do Iphan-GO". Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira Nº 210 Qd. 02 Lt.1/6 - Central, Central - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/343014-5-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico comprasgovernamentais.gov.br.

ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL
Superintendente

[SIASGnet - 06/11/2020] 343026-40401-2020NE800046

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 343042

Nº Processo: 01425000558201985. TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 01746007000110. Contratado: ARCHAIO ENGENHARIA CONSULTORIA - PROJETO E RESTAURAÇÃO L. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços emergenciais de escoramento e estabilização de imóvel no pedregal nº 320. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 29/10/2020 a 26/01/2021. Valor Total: R\$139.455,54. Fonte: 100000000 - 2020NE800070. Data de Assinatura: 26/10/2020.

[SICON - 06/11/2020] 343026-40401-2020NE800250

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

A Comissão Especial de Licitação do IPHAN-MT torna público o resultado da Tomada de Preços nº 06/2020, cujo objeto é a contratação de serviços emergenciais de escoramento e estabilização do imóvel localizado à Rua Sete de Setembro nº 439 Centro Norte Cuiabá-MT, cuja empresa vencedora foi a Archaio Engenharia Consultoria Projetos e Restauração Ltda CNPJ: 01.746.007/0001-10 pelo valor R\$ 75.416,09.

ELZA MARIA GOMES DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

[SIDE - 06/11/2020] 343026-40401-2020NE800250

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 07/2020 - CGU (Proc. 00190.106966/2020-11)
PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A - Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, Unidade Gestora: 370001, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), com sede no Campus II Samambaia, Goiânia/GO, Unidade Gestora: 153052.
OBJETO: Descentralização de créditos da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, com vistas à pesquisa e desenvolvimento de recursos educacionais digitais na forma de multimídia, games e cursos EAD para educação cidadã de crianças e jovens.
RECURSOS: R\$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Wagner de Campos Rosário, Ministro de Estado da CGU; pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Edward Madureira Brasil, Reitor da UFG.

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 445/2020

Termo de Credenciamento nº 445/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LINUS PAULING LTDA - EPP. Objeto: Prestação de Serviços MÉDICOS. Processo: 1.14.000.003039/2019-56. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 03301058120040001. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 03301058120040001. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 03301058120040001. Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA, pelo Credenciado FRANCISCO WILLIAMLUZ AITKEN.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 382/2020, celebrado entre a União Federal por meio do Ministério Público da União e Spetáculo Odontologia LTDA. Objeto: Prestação de serviços Odontológicos. PROCESSO: 1.17.000.000145/2020-18. Validade: de 27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2025. ASSINAM: pelo Aderente, SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, diretora executiva do Programa de saúde e assistência social - PLAN ASSISSE e pelo Credenciado e Spetáculo Odontologia LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SG/MPDFT/2018. Processo nº 08191.016772/2017-21. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; CNPJ: 00.482.840/0001-38. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 1º/2/2021 até 31/1/2022, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira - Prazo da Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Valor anual estimado: R\$ 688.810,32. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Gerente Comercial. Data de assinatura MPDFT: 4/11/2020. Data de assinatura CONTRATADA: 6/11/2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Cancelamento de Ata de Registro de Preços.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT torna público que, por ato do Secretário-Geral Adjunto, o MPDFT cancelou, a contar de 8/10/2020, a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 - L, assinada pela empresa LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA ABREU 03510955196, CNPJ nº 33.267.080/0001-03, decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2019, nos termos do artigo 21, inciso II do Decreto nº 7.789/2013, bem como Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, alínea "b" da referida Ata, conforme Parecer nº 397/2020 - Alcon/Conjur/SG de peça nº 421 e Decisão - SG de peça nº 424, do procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.058317/2019-65.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Espécie: Termo de Permissão de Uso nº 03/2020. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42. Objeto: a permissão de uso, a título precário e oneroso, da sala B-108 e mais 2 (duas) vagas para terminais de autoatendimento bancário, sendo 1 (uma) no 1º andar do Bloco B e 1 (uma) no 3º andar do Bloco A, para exploração comercial de serviços bancários e de terminais de autoatendimento bancário, por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, todas localizadas nas dependências do Ed. Sede da Procuradoria Geral da República situado no endereço: SAF Sul Quadra 4, Lote 3, Bloco B, Brasília-DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2020. Valor total: Taxa de permissão de uso R\$ 2.654,01, Ressarcimento de despesas adicionais R\$ 3.508,17. Vigência: 09/10/2020 a 10/10/2025. Data de Assinatura: 09/10/2020. Signatários: pelo Contratante, DAVI LUCAS BOIS Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, ADRIANO MANZANI PEREIRA e SOLANGE HITOMI MIYAMURA, Procuradores. Processo MPF/PGR: 1.00.000.016345/2019-48.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa VK VELASQUEZ CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI-ME. CNPJ: 18.688.953/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 06/11/2020 a 05/11/2021. Data de Assinatura: 15/10/2020. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 13.440,00. Signatários: pelo Contratante, ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES, Secretária de Administração / DAVI LUCAS BOIS, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, KÁTIA FERNANDA ZERBINATO VELASQUEZ DOS SANTOS, Sócia. Processo MPF/PGR: 1.00.000.014048/2019-68.

